

Recomendação n.º 44

**Revisão dos Critérios relativos ao Estado de Equilíbrio da Frota**

Os Estados-membros (EM), devem apresentar anualmente à Comissão Europeia, um relatório sobre a capacidade da sua frota em relação às possibilidades de pesca. Estes relatórios de balanço de capacidade, devem seguir um conjunto de orientações adotadas pela Comissão na sua comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho em 2014 «*Diretrizes para a análise do equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca em virtude do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à política comum das pescas*».

Os relatórios dos Estados-Membros, foram concebidos em resposta a uma situação de sobrecapacidade e de sobrepesca sistemática nas águas da UE continental e são elaborados com base em indicadores de sustentabilidade biológica, económicos e de uso da embarcação, que consideramos não estarem adaptados às nossas frotas artesanais e à realidade das Regiões Ultraperiféricas (RUP), onde a sobrecapacidade e sobrepesca não se verificam.

Em algumas RUP francesas, há carência de dados científicos, sobre o estado dos recursos haliêuticos. Consequentemente, os Estados-membros não podem incluir os dados solicitados pelo Comité Científico, Técnico e Económico da Pesca (STECF), no relatório anual enviado à Comissão Europeia, que permite comprovar o equilíbrio das suas frotas. A dificuldade na recolha de dados, deve-se não só à falta de recursos científicos nos territórios, mas principalmente devido à falta de infraestruturas adequadas ao desembarque, e ao armazenamento de pescado fresco, que apoiam a recolha de dados. Para algumas RUP, a pesca Ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN) estrangeira é tão importante, que os potenciais números relativos aos desembarques são completamente enviesados.

Mesmo nas RUP onde existem infraestruturas e mecanismos protocolares sistematizados, para a recolha de dados, tanto do sector pesqueiro, como científico, constatamos que os dados nacionais e europeus, nem sempre coincidem com as informações fornecidas pelos nossos pescadores às autoridades competentes. Isto pode levar a lacunas e erros, comprometendo – eventualmente - a avaliação das alocações de quotas.

Considerando o anterior:

**O Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) recomenda à Comissão Europeia:**

- 1- Estudo e adaptação dos critérios, da análise do equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca, à realidade da pesca artesanal das RUP;
- 2- Estudo e adaptação das exigências destes critérios, com base nas possibilidades reais de cumprimento em algumas das RUP.

**O CCRUP recomenda ainda aos Estados-membros:**

- 1- A criação de programas de investigação científica para as RUP, tendo em conta que a recolha atual de dados é insuficiente para permitir a atribuição dos apoios nacionais adequados.

O Presidente do Comité Executivo do CCRUP,

---

(David Pavón González)